



I EDITAL DE VAGAS

**Scope/Score**

CICLO 2020

 **DENEM**

# **PROPOSTA DE EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERCÂMBIOS DA DIREÇÃO EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE MEDICINA - CICLO 2020/2021**

## **ESTÁGIOS INTERNACIONAIS**

A Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM), por meio da Coordenação de Estágios e Vivências (CEV), informa que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de intercâmbios para o ano de 2020. A DENEM, fundada em 1986, é a entidade que representa oficialmente todos os estudantes de medicina do Brasil, promovendo debates em saúde e educação, aprofundamentos político-sociais e eventos acadêmico-científicos; discussões acerca do SUS, da saúde do trabalhador, do papel e da qualidade da extensão universitária, pesquisas, estágios e vivências; e ainda diversas outras atividades que contribuem para a formação de profissionais comprometidos com a transformação da sociedade em que vivemos para uma realidade mais justa.

Este edital apresenta um processo seletivo para 2 modalidades de Intercâmbio realizadas pela Executiva: Standing Committee on Professional Exchange (SCOPE), Standing Committee on Research Exchange (SCORE). O SCOPE e o SCORE são intercâmbios de prática e pesquisa médica, promovidos pela International Federation of Medical Students' Association (IFMSA), junto a mais de 120 países.

O presente edital visa a seleção de estudantes para os intercâmbios no ciclo de 2020-2021.

## **1. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Poderão participar desta seleção, todos os estudantes de graduação em medicina do Brasil, estando devidamente matriculados em suas Universidades ou egressos até 6 meses após a data de sua colação de grau;

**1.1.1.** Nos intercâmbios SCOPE/SCORE, deve-se observar casos vetados pelas Exchange Conditions do país de escolha (há países que não aceitam egressos, por exemplo);

**1.1.2.** Para participação de estágios clínicos do SCOPE é exigido que o estudante tenha cursado pelo menos um semestre de semiologia ou equivalente;

**1.2.** A condição para participação na seleção é que o CA/DA possua Coordenação Local de Estágios e Vivências (CLEV) cadastrado junto a Coordenação de Estágios e Vivências (CEV) da DENEM, ou seja, tenha preenchido o CADASTRO OBRIGATÓRIO CLEV 2019: <http://bit.ly/cadastroCLEV2019>;

**1.2.1.** O estudante que não possuir CLEV no seu CA/DA deverá entrar em contato com seu respectivo Coordenador Regional e/ou com a CEV, que indicará a CLEV de uma faculdade próxima, que dará suporte e garantirá a correta orientação.

**1.3.** Será obrigatória a participação do estudante em, no mínimo, uma Oficina de Capacitação, após a data de lançamento do edital, que poderá ser promovida pelo CA/DA/DENEM, na qual se explicam todas as modalidades de intercâmbio oferecidas pela DENEM, o objetivo do estágio, o que é a DENEM e o compromisso do estudante em relatar a experiência após o estágio.

**1.4.** A seleção será realizada obedecendo aos critérios de pontuação deste edital.

**1.4.1.** Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios de desempate:

1 - Participação em eventos da DENEM (COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV e FEV);

2 - Participação em eventos do CA/DA e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA.

**1.4.2.** Persistindo o empate, terá prioridade aquele em período mais avançado do curso.

**1.5.** Caberá à CLEV – Coordenação Local de Estágios e Vivências:

**1.5.1.** Participar de pelo menos uma formação obrigatória sobre correção de inscrições do edital de pontos.

**1.5.2.** Organizar o processo de seleção localmente e fazer a conferência, documento por documento, dos certificados originais que comprovem pontuação do estudante, seja este da própria instituição ou de outra, no caso de instituições que não possuam CLEV ativa.



**1.5.3.** A CLEV deverá encaminhar à coordenação nacional e à CEV documentos que julgue suspeitos de adulteração, ilegítimos e deverá desconsiderar documentos que não estejam em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital;

**1.5.4.** Esclarecer dúvidas dos candidatos e instruí-los quanto aos prazos, pagamentos de taxas, obrigações durante o estágio e responsabilidades da organização do país de destino;

**1.5.5.** Desenvolver atividades de preparação para os estudantes como oficinas, reuniões e vivências. Sendo necessária a realização de pelo menos uma Oficina Obrigatória por ano, para a qual deverá emitir os certificados;

**1.5.6.** Para o SCOPE/SCORE, encaminhar a AF (Application Form) para o estudante selecionado, conferindo seu preenchimento e documentação anexa, antes de submetê-los à CEV.

**1.5.7.** Para o SCOPE/SCORE, enviar Card of Acceptance (CA) no prazo e cobrar a presença mínima de 80% e o preenchimento do Evaluation Form dos incomings antes da entrega do certificado.

**1.5.8.** Para o SCOPE/SCORE, assinar o certificado do outgoing após seu estágio, apenas se este preencheu o Evaluation Form.

Parágrafo Único: Caso o estudante não preencha o Evaluation Form, é vedada a concessão do certificado, salvo casos especiais notificados à CEV.

**1.5.9.** Caso o estudante não tenha preenchido o Evaluation Form por problemas técnicos no database, a CLEV deverá assinar certificado;

**1.6.** Qualquer contato com a CEV (Coordenação de Estágios e Vivências) da DENEM só será considerado se intermediado pelos coordenadores locais, membros das CLEVs ou CRs;

**1.6.1.** Do mesmo modo, o contato com coordenadores de intercâmbio de outros países (locais ou nacionais) deverá ser SEMPRE intermediado pela CEV.

**1.7.** A inscrição no presente edital implica concordância com todas as regras nele dispostas. É imprescindível, portanto, a leitura de todo o edital, evitando confusão e interpretação errada das informações nele contidas. O não cumprimento de qualquer das exigências dispostas desclassifica o candidato automaticamente.

**1.8.** É obrigatório anexar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido no formulário de inscrição. Este deve ser preenchido e assinado manualmente (a mão), nenhum formulário será aceito com assinaturas ou preenchimento virtual/digital.

<http://bit.ly/TCLEdital>

## **2. DOCUMENTOS E TAXAS**

**2.1.** Toda a documentação necessária será explicitada nas etapas de seleção (item 4 deste edital), devendo o estudante e a CLEV atenderem aos prazos. A ausência de qualquer documentação desclassificará o estudante.

**2.2.** A taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga a CLEV (consultar essa diretamente para saber forma de pagamento) para cobrir possíveis gastos da coordenação local.

**2.2.1.** Qualquer abuso na cobrança dessa taxa deverá ser imediatamente comunicado à Coordenação Nacional da DENEM ou à CEV (Coordenação de Estágio e Vivências), excepcionalmente neste caso, através dos e-mails [denemcomprovantes@gmail.com](mailto:denemcomprovantes@gmail.com), [comunicacao.denem@gmail.com](mailto:comunicacao.denem@gmail.com) ou pela página do facebook da DENEM para os devidos esclarecimentos.

**2.3.** Quando o estudante é selecionado, a taxa paga à DENEM pelo intercâmbio:

**2.3.1.** No SCOPE/SCORE é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) serão pagos na confirmação do estágio pelo aluno, seguindo o item 5 deste edital; e a outra parcela de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), até 15 dias após o recebimento da CA (Carta de Aceitação) - confirmação de que o estudante foi aceito pelo país;

**2.4.** O não pagamento ou o não envio do comprovante no prazo estabelecido resultará no cancelamento da vaga sem aviso prévio;

**2.5.** Dos formulários do candidato aprovado para o SCOPE/SCORE e EN:

**2.5.1.** Os candidatos aprovados no SCOPE/SCORE que confirmarem interesse na vaga, por meio de envio de comprovante de R\$240,00 para a CLEV, receberão suas respectivas Application Forms (AF), que deverão ser submetidas conforme prazo estabelecido pelo item 5 deste edital.

**2.5.2.** Após comunicado sobre o recebimento da Carta de Aceitação (CA), o estudante deverá pagar a segunda parcela da taxa supracitada NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, para que possa acessar o conteúdo desta e preencher a Carta de Confirmação (CC).

**2.6.** Custo de transporte para a cidade ou país do estágio, seguro de saúde e visto, quando necessário, serão responsabilidades do estudante.

### **3. DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA À DENEM**

**3.1.** Critérios para devolução da taxa paga à DENEM referente aos estágios (deverão ser comprovados):

- A universidade que oferecer o estágio estiver em greve;
- Houver reposição de aula no período do estágio devido à greve na faculdade e calendário de aulas não era conhecido pelo aluno no momento da inscrição;
- O território a ser visitado estiver, após a inscrição, em guerra, sob terrorismo, luta revolucionária, catástrofe natural, ou sob alerta por ameaça biológica (declarado pela coordenação de intercâmbio do país anfitrião, pela ONU ou pelo Itamaraty);
- Intercambista, família ou companheiro estiver com problemas de saúde agudos ou agravados, comprovados com atestado ou relatório médico;
- Houver problemas com a infraestrutura da viagem com comprovação oficial: visto negado, falência de companhia aérea;
- Ocorrer atraso no recebimento da Card of Acceptance (CA) maior que a data limite estipulada em acordo com a coordenação local que proverá o estágio (caso o Formulário de Solicitação tenha sido submetido dentro do prazo pelo estudante).

**3.1.1.** O estudante deve preencher e enviar o formulário de desistência/pedido de reembolso antes da data escolhida para o estágio na AF.

**3.1.2.** A devolução da taxa ocorrerá, no período de vigência deste edital, preferencialmente, das seguintes maneiras:

- O estudante pode utilizá-la em uma nova vaga, caso seja selecionado;
- Reembolsos ocorrem 2 vezes ao ano, por transferência bancária para a CLEV, que deverá repassar o valor ao aluno.

**3.1.3.** O acompanhamento do pedido de reembolso será feito pela CLEV, permanecendo vetado contato do estudante com a CEV.

**3.2.** Os casos omissos de devoluções deverão ser avaliados e deliberados pela CEV em conjunto com a Coordenação Nacional da DENEM.

**3.3.** Qualquer pagamento que não siga o que é preconizado nos itens 7.2 e 7.3, não será aceito e não será reembolsado. Portanto, serão desconsiderados pagamento via conta poupança, TED, envelope e pagamentos em caixa de autoatendimento.

## **4. ESTÁGIOS SCOPE/SCORE**

**4.1.** Todos os intercâmbios oferecidos pelo SCOPE/SCORE, através da CEV/ DENEM têm duração de 4 semanas, com exceção de alguns projetos específicos de SCORE – para mais informações consulte a sua CLEV. Caso haja interesse em outra unidade de estágio (um período superior a 4 semanas), implica em uma nova AF (Application Form) que não configure o mesmo estágio (mesmo país/cidade/departamento/projeto), logo, deve-se proceder com uma segunda inscrição e divisão, em livre proporção, dos certificados de pontuação.

**4.2.** Para realizar duas inscrições dos estágios contemplados neste edital para o mesmo ciclo, sejam elas SCOPE ou SCORE, é preciso que o estudante divida sua pontuação, pois ela é válida apenas para uma unidade de estágio. Caso ele não divida a sua pontuação, por meio de nova inscrição, será considerada somente a última inscrição realizada no processo seletivo.

**4.3.** Uma vez selecionado em um edital de pontos e com o estágio realizado, a pontuação do aluno, referente a certificados com data anterior a data limite de envio de certificado do edital em que ele foi selecionado, será zerada, e não poderá ser utilizada para outro processo seletivo de estágios internacionais (SCOPE/SCORE).

Parágrafo Único: É função da CLEV conferir alunos que já viajaram e negar possíveis certificados anteriores ao edital de pontos em que ele foi selecionado.

**4.4.** Durante o estágio, a hospedagem e, no mínimo, uma refeição diária (podendo ser esta como pocket money) serão oferecidas pelo país anfitrião. Cada país tem suas peculiaridades, que deverão ser respeitadas e seguidas pelo estudante, durante sua estadia.

**4.5.** A listagem presente no item 11 deste edital refere-se aos países membros da IFMSA com os quais assinamos contratos para o período de abril de 2020 a março de 2021 durante a General Assembly (GA), em agosto de 2019, além da quantidade de vagas para cada país.

**4.6.** Os estudantes poderão escolher até 10 países em ordem de preferência, juntamente com o mês no caso de vagas especificadas, sendo SCOPE ou SCORE mesclados;

Parágrafo Único: As vagas selecionadas, exceto aquelas para meses específicos explicitadas no edital, estão sujeitas à lotação da NMO para os meses escolhidos, de acordo com a ordem de envio das AFs, não sendo de responsabilidade da DENEM a não alocação do estudante no mês requerido.

**4.7.** É obrigatório observar as EC's (Exchange Conditions) dos países antes de se candidatar às vagas. A inadequação do candidato à vaga em que foi aprovado implicará em exclusão deste do processo, sem possibilidade de devolução da taxa paga a DENEM.

**4.8.** As condições para os estágios dependem de cada país, devendo ser consultadas no site:

<https://ifmsa.org/participating-countries-and-exchanges-conditions/>

## **5. SELEÇÃO E PRAZOS**

**5.1.** O não cumprimento das etapas e prazos previstos por este edital resultará em desclassificação automática do candidato.

**5.2.** As inscrições iniciam-se no dia 05 de novembro de 2019 e vão até as 23:59 horas do horário oficial de Brasília do dia 29 de novembro de 2019.

**5.2.1.** As inscrições serão feitas por meio do formulário online <http://bit.ly/FormulariodeInscricaoSS2020>, onde o aluno fará seu cadastro e fará suas escolhas de países em ordem de preferência, de acordo com o edital que está se inscrevendo. A inscrição deverá ser realizada em países/locais diferentes, ao menos que sejam em modalidades diferentes (ex.: só poderia SCOPE e SCORE Coreia, mas não SCOPE Coreia e SCOPE Coreia).

**5.2.2.** No modelo de slides, o aluno deverá incluir seus certificados nas respectivas categorias e enviar o mesmo para o e-mail de sua respectiva CLEV até a data limite de inscrição de acordo com a tabela de prazos deste edital. Em caso de dúvidas, contatar a CLEV: <http://bit.ly/slidesSS2020>.

**5.2.3.** Em seguida, o estudante deverá avisar sua CLEV que iniciou o processo de inscrição, para que esta possa validar a autenticidade de seu atestado de matrícula e aprove seus documentos, através da mesma apresentação de slides, e receba o pagamento de R\$50,00, sendo esta a taxa de inscrição conforme explicado no item 2.2.

**5.2.4.** A CLEV deve conferir os certificados originais e os certificados anexados do estudante, corrigir o que julgar pertinente, e negar os certificados que considere inadequados. A CLEV deve concluir a conferência e aprovar a inscrição e documentos submetidos pelo estudante, dentro do prazo previsto por este edital e enviar por e-mail para a CEV para que essa valide a inscrição.

**5.2.5.** Cada inscrição terá sua validade inicial feita preferencialmente, pela CLEV vinculada ao CA/DA da respectiva faculdade/universidade de origem do estudante ou CLEV assistente. Assim, cabe ao estudante que deseja concorrer às vagas do presente edital se informar sobre a CLEV de sua faculdade, para que esta faça o intermédio entre o estudante e a CEV/DENEM.

**5.2.6.** SOMENTE serão aceitas inscrições validadas pela Coordenação Regional (CR) da DENEM ou pela CLEV de uma faculdade próxima, dos candidatos cujas faculdades/universidades não possuem uma CLEV ativa. O avaliador assistente desempenhará a função de CLEV para o candidato, e se responsabilizará pela conferência dos documentos originais.

**5.2.7.** Finalmente, com a inscrição concluída, esta será conferida e seus certificados validados em dois níveis (CLEV e CEV), de acordo com os prazos estipulados neste edital. Os



estudantes serão então ranqueados por ordem de pontuação, e as vagas distribuídas de acordo com a pontuação e as preferências de destino dos estudantes.

### **5.3. Dos prazos das inscrições:**

**5.3.1.** As inscrições para os estudantes encerram-se às 23h59 de 29 de novembro de 2019. A validação da inscrição pela CLEV ou CLEV assistente e aprovação dos documentos dos alunos e envio dos slides dos alunos para o email [slidescev@gmail.com](mailto:slidescev@gmail.com) deverá ocorrer até as 23h59 do dia 05 de dezembro de 2019. **QUAISQUER SLIDES ENVIADOS POR ALUNOS PARA ESTE EMAIL SERÃO DESCONSIDERADOS AUTOMATICAMENTE, TENDO EM VISTA QUE ESTA É UMA FUNÇÃO DA CLEV.**

**5.3.2.** A divulgação da lista parcial dos inscritos para as CLEVs será no dia 13 de dezembro de 2019.

**5.3.2.1.** Serão considerados nesta lista, os alunos que preencherem o formulário e tiverem seus certificados enviados para o e-mail [slidescev@gmail.com](mailto:slidescev@gmail.com), no prazo correto.

**5.3.2.2.** As CLEVs têm até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 14 de dezembro de 2019 para abrir recurso em relação a lista parcial de inscritos, através do e-mail [intercambiosdenem@gmail.com](mailto:intercambiosdenem@gmail.com). O assunto do e-mail será ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas: RECURSO - LISTA DE INSCRITOS - (SIGLA DA UNIVERSIDADE DA CLEV RECURSANTE) - SS 2020.

**5.3.2.3.** A CEV responderá até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 15 de dezembro de 2019, os pedidos de recursos enviados.

**5.3.3. A lista oficial de inscritos será divulgada no dia 15 de dezembro no site da DENEM e nas páginas oficiais do Facebook.**

**5.3.4.** A lista preliminar de selecionados, com a pontuação obtida, será divulgada para as CLEVs no dia 18 de dezembro de 2019, através do Facebook.

**5.3.4.1.** As CLEVs têm até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2019 para abrir recurso em relação a lista preliminar de selecionados, através do e-mail [intercambiosdenem@gmail.com](mailto:intercambiosdenem@gmail.com). O assunto do e-mail será ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas: RECURSO - LISTA DE SELECIONADOS - (SIGLA DA UNIVERSIDADE DA CLEV RECURSANTE) - SS 2020.

**5.3.4.2.** A CEV responderá até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 22 de dezembro de 2019, os pedidos de recursos enviados.

**5.3.5. A lista oficial de selecionados será divulgada no dia 23 de dezembro no site da DENEM e nas páginas oficiais do Facebook.**

**5.4.** Os alunos selecionados no dia terão até às 23h59min do dia 06 de janeiro de 2020 para pagar a primeira taxa conforme descrito no item 7.2. deste edital.

**5.4.1.** As CLEVs devem enviar o comprovante digitalizado do pagamento, nomeado corretamente como informado no item 7.2.1 deste edital, até 07 de janeiro de 2020 para [denemcomprovantes@gmail.com](mailto:denemcomprovantes@gmail.com);

**5.4.2.** Somente serão aceitos e-mails enviados pelas CLEVs responsáveis pelos estudantes aprovados. E-mails encaminhados pelos alunos serão desconsiderados;

**5.4.3.** Comprovantes de pagamentos não nomeados corretamente como informado no item 7.4 deste edital serão desconsiderados.

**5.4.4.** Os alunos selecionados que confirmarem interesse devem atentar-se a possibilidade de remanejamento, descrito na seção 5.5.

## **5.5. Do remanejamento:**

**5.5.1.** Se houver desclassificações ou desistências do estágio, pela não confirmação mediante o pagamento da primeira taxa após o resultado oficial, realizar-se-á um remanejamento. Ele será feito através da reordenação da seleção com essas vagas ociosas.

**5.5.2.** O remanejamento consistirá de uma segunda chamada em que:

a) o aluno que já foi selecionado e realizou o pagamento da primeira taxa: permanecerá selecionado para a vaga para a qual confirmou interesse ou será obrigatoriamente remanejado para uma vaga que esteja em posição superior na ordem de preferência escolhida na inscrição.

b) o aluno que não foi selecionado anteriormente: poderá, ou não, ser selecionado para uma das vagas para o qual se inscreveu e só pagará a primeira taxa caso seja selecionado.

**5.5.3.** Os alunos selecionados no resultado oficial e que não pagarem a primeira taxa não participarão do remanejamento.

**5.5.4.** A distribuição das vagas no remanejamento será realizada pela pontuação.

**5.5.5.** O remanejamento é obrigatório para os alunos que já foram selecionados e pagaram a primeira taxa. Isso significa que os alunos participarão, obrigatoriamente, do remanejamento, e não poderão optar por ficar com a vaga anterior, caso sejam remanejados para outra vaga. Por isso reitera-se a atenção com relação ao preenchimento da ordem de preferência das vagas durante a inscrição.

**5.5.6.** O remanejamento preliminar será divulgado para as CLEVs no dia 10 de janeiro de 2020.

**5.5.6.1.** As CLEVs têm até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 11 de janeiro de 2020 para abrir recurso em relação ao remanejamento preliminar, através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com. O assunto do e-mail será ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas: RECURSO - REMANEJAMENTO - (SIGLA DA UNIVERSIDADE DA CLEV RECURSANTE) - SS 2020

**5.5.6.2.** A CEV responderá até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 12 de janeiro de 2020, os pedidos de recursos enviados.

**5.5.7. O remanejamento oficial será divulgado no dia 12 de janeiro de 2020 no site da DENEM e nas páginas oficiais do Facebook.**

**5.5.8.** Os alunos não selecionados no resultado oficial, mas que forem selecionados após o remanejamento deverão fazer o pagamento da 1ª taxa até o dia 24 de janeiro de 2020 e devem enviar o comprovante de pagamento a sua CLEV, que deve enviar o comprovante para o email [denemcomprovantes@gmail.com](mailto:denemcomprovantes@gmail.com) até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2020, seguindo as especificações do item 7.

**5.5.8.1.** Tais estudantes ficam sob as mesmas regras dos estudantes selecionados na primeira chamada.

**5.5.8.2.** Esses alunos somente poderão preencher o Application Form (AF) após a realização do pagamento da primeira taxa.

**5.5.9.** Após a realização do remanejamento, ficará a critério da CEV/DENEM optar pela melhor forma de seleção das vagas não utilizadas.

**5.6. Dos formulários do candidato aprovado:**

**5.6.1.** O candidato aprovado que confirmar interesse na vaga receberá sua respectiva Application Form (AF), que deverá ser submetido até 2 meses após a publicação oficial nas redes sociais da DENEM e antes da data limite estipulada nas Exchange Conditions de cada País (respeitando prioritariamente as ECs do país). Em casos especiais (problemas com documentos ou calendário da graduação, por exemplo) a CLEV deve entrar em contato com a CEV por e-mail e serão avaliados individualmente.

Parágrafo Único: Caso a AF não tenha sido submetida ao vencimento do prazo de 2 meses e nenhuma justificativa pertinente tenha sido recebida pela CEV, a AF será recolhida e a vaga será disponibilizada para seleção sem aviso prévio e sem possibilidade de devolução de taxa paga à DENEM;

**5.6.2.** A Carta de Aceitação (CA) é enviada pelo país anfitrião com um prazo mínimo informado pelas EC (Exchange Conditions) de cada país, geralmente com 8 semanas de antecedência do estágio. Trata-se de uma norma da IFMSA, mas atrasos podem ocorrer. A DENEM estipula como limite tolerável até uma semana de atraso.

**5.6.2.1** O aluno não deve pagar taxas de visto ou seguros (a não ser que solicitado pelo país anfitrião) nem comprar passagem aérea antes do recebimento da CA. A DENEM se exime de qualquer responsabilidade nesses casos.

**5.6.2.2.** O estudante terá acesso a carta de aceitação (CA) até 7 (sete) dias após o envio do comprovante de pagamento da CLEV para a CEV.

**5.6.3.** O estudante, após o recebimento de sua CA, compromete-se a enviar sua Carta de Confirmação (CC) em até 4 semanas antes da data de estágio acordada. O país anfitrião poderá cancelar o estágio caso não receba a CC dentro do prazo.

**5.7.** Se houver vagas remanescentes, desclassificações ou desistências de vagas após a distribuição das vagas por pontuação nos editais, realizar-se-á um remanejamento, para que os estudantes que não atingiram a pontuação necessária para os países na primeira chamada possam ser realocados nas vagas ociosas.

**5.7.1.** Após a realização dos remanejamentos, ficará a critério da CEV/DENEM optar pela melhor forma de seleção das vagas não utilizadas, seja por sorteio das Loterias Caixas ou por outros remanejamentos, até que o máximo de vagas sejam preenchidas

## **6. ISENÇÃO DE TAXAS**

**6.1.** Estudantes que desejam ter a isenção das taxas cobradas pela CLEV e pela DENEM (inscrição, primeiras taxas, segundas taxas e taxas únicas), devem preencher o formulário de inscrição até as 23:59 do dia 18 de novembro de 2019 pelo link <http://bit.ly/IsencaoS2020>.

**6.2.** Serão disponibilizadas 40 isenções para o presente ciclo de editais.

**6.3.** Para avaliação do pedido de isenção os estudantes devem anexar ao formulário os seguintes documentos:

**6.3.1.** Comprovante de modalidade de ingresso no curso de medicina (cotista, fies, prouni, ampla concorrência, etc);

**6.3.2.** Foto nítida de rosto;

**6.3.3.** Link de redes sociais (facebook, instagram, etc);

**6.3.4.** Documento que comprove a condição de bolsista (integral ou parcial) do ProUni, FIES ou qualquer outra bolsa institucional por meio de termo de concessão/atualização de bolsa ou termo de renovação de contrato;

**6.3.5.** Histórico Escolar do ensino médio/fundamental em escola pública.

**6.3.6.** Documento que comprove auxílio social (bolsa alimentação, auxílio transporte, auxílio moradia, etc.) pela IES.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O não envio dos itens 6.3.1 e 6.3.2 automaticamente invalidam o pedido de isenção

**6.4.** A isenção será concedida baseado em um sistema de pontuação de acordo com a lista do ANEXO 1.

**6.5.** Somente serão considerados aptos a concorrer à isenção aqueles que pontuarem pelo menos 50 pontos.

**6.6.** Todos os candidatos à isenção de taxas (independentemente de terem sido selecionados ou não) serão avaliados pela Comissão de Verificação de Cotas Raciais e pela Comissão de Acessibilidade da DENEM e poderão ser contactados para dar mais informações.

**6.8.** O resultado preliminar das isenções será divulgado para os alunos através do e-mail informado na inscrição até o dia 24 de novembro de 2019.

**6.8.1.** Os alunos têm até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 25 de novembro de 2019 para abrir recurso em relação ao resultado preliminar das isenções, através do e-mail [intercambiosdenem@gmail.com](mailto:intercambiosdenem@gmail.com). O assunto do e-mail será ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas: RECURSO - ISENÇÕES - NOME E INICIAIS DOS SOBRENOMES - SIGLA DA UNIVERSIDADE - SS 2020.

**6.8.2.** A CEV responderá até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 26 de novembro de 2019, os pedidos de recursos enviados.



**6.9.** O resultado oficial das isenções será divulgado no dia 27 de novembro de 2019 para os e-mails dos alunos solicitantes.

**6.9.1.** Os alunos contemplados pelo edital de isenções receberão, através do e-mail e juntamente com o resultado oficial, instruções quanto a realização das inscrições.

**6.10.** Os candidatos que não forem selecionados para isenção poderão continuar com a sua inscrição normalmente mediante pagamento da taxa para a sua CLEV e das taxas de intercâmbio caso selecionados.

## **7. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE**

**7.1.** A confirmação de interesse pela vaga se dará exclusivamente pelo pagamento da taxa de estágio e pelo envio do comprovante pela CLEV conforme descrito no item 7.2.1.

**7.2.** O pagamento deverá ser de acordo com o item 2.3 deste edital das seguintes maneiras:

**7.2.1.** Depósito realizado com atendente bancário (diretamente no caixa) devendo ser solicitado que o nome completo do estudante selecionado seja acrescentado no comprovante da transação emitido pelo banco, podendo estar impresso ou a caneta. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes que não contenham o nome do estudante selecionado;

**7.2.2.** Transferência entre contas correntes do Banco do Brasil, com o nome do estudante no comprovante, sendo o titular OBRIGATORIAMENTE o aluno;

**7.2.3.** Não serão aceitas transferências de contas correntes de outros bancos nem depósitos feitos por envelope em caixa eletrônico.

**7.3.** O banco e conta para transações são os seguintes:

**DIR EXEC NAC EST MED  
Ag 3603-X / CC: 52.134-5  
CNPJ: 32.894.743/0001-49  
BANCO DO BRASIL**

**7.3.1.** A confirmação de interesse por vaga se dará por transações feitas exclusivamente relativas à conta corrente relacionada no item 7.3 deste edital; após isso, ainda poderão ocorrer novos remanejamentos do candidato, dentro de sua lista de opções;

**7.4.** Envio do comprovante de pagamento da taxa deverá seguir obrigatoriamente os padrões propostos neste edital;

**7.4.1.** Para cada vaga a ser confirmada, deverá ser enviado um e-mail;

**7.4.2.** O comprovante digitalizado deverá ser escaneado e nomeado pelo aluno, enviado para o e-mail da CLEV. Os e-mails encaminhados pelo estudante diretamente à CEV serão desconsiderados;

**7.4.3.** A CLEV deve enviar este comprovante para o e-mail [denemcomprovantes@gmail.com](mailto:denemcomprovantes@gmail.com) com o assunto de acordo com o item 7.4.5;

**7.4.4.** O comprovante original de pagamento deverá ser mantido com o estudante e apresentado prontamente à CEV caso seja solicitado;

**7.4.5.** O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e o assunto do e-mail em que ele será enviado deverá conter as seguintes informações nessa ordem:

**SCOPE ou SCORE - PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA - Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE -  
PAÍS SELECIONADO/ NMO - NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME –  
FACULDADE**

**PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA/TAXA ÚNICA:** Informar se o pagamento é referente a 1ª taxa (confirmação de interesse) ou a 2ª taxa (recebimento da CA).

**Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE:** esse número deverá ser o “nº do documento”, presente no comprovante de depósito; ou então o número da conta corrente, no caso do estudante selecionado que transferiu o dinheiro de sua conta pessoal para a conta da DENEM.

**PAÍS SELECIONADO/NMO** - alguns países possuem duas organizações, deve se detalhar em qual organização se refere a vaga. Caso exista apenas uma, não há necessidade de se incluir a organização. Ex.: Peru (IFMSA-PERU) ou PERU (APEMH).

**NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME:** Primeiro nome, seguido das iniciais dos sobrenomes;

**FACULDADE:** Sigla da Universidade ou Faculdade.

**7.4.6.** O não envio no prazo adequado resultará em automática desclassificação do candidato;

**7.4.7.** A CLEV deverá notificar os alunos que preencherem o assunto do e-mail de forma inadequada, pedindo que corrijam e reenviem e terá autonomia para corrigir o assunto ou não.

## **8. REMANEJAMENTO AUTOMÁTICO E VAGAS REMANESCENTES**

**8.1.** Inscritos que não confirmarem interesse nas vagas conforme regras estabelecidas no presente edital serão considerados desistentes e suas respectivas vagas comporão o grupo de vagas para remanejamento;

**8.2.** A CEV se responsabilizará por fazer apenas um remanejamento e as seleções necessárias. Após esse processo, as vagas restantes serão sorteadas (via sorteio das Loterias Caixa), após divulgação de novo edital, com inscrições independentes deste, e prazos e regras a serem definidos pela CEV.

**8.2.1.** Após os primeiros selecionados terem efetuado o seu pagamento da primeira taxa de 240 reais, os alunos selecionados em segundas opções em diante, serão remanejados para suas primeiras opções obrigatoriamente. Os remanejamentos serão divulgados pela CEV após o recebimento dos comprovantes de pagamento das primeiras taxas.

**8.2.2.** Havendo a necessidade de remanejamento de vagas de ciclos passados por problemas operacionais, a CEV poderá, com o consentimento da Coordenação Nacional da DENEM, dar prioridade para estes estudantes no ciclo atual.

**8.3.** É de responsabilidade da CEV fazer o máximo de editais de vagas remanescentes possíveis até que a maior parte das vagas sejam ocupadas.

**8.4.** O comprovante de pagamento da taxa de inscrição para Vagas Remanescentes deve ser enviado ao e-mail da CLEV, que se responsabiliza por encaminhá-lo para a CEV. Comprovantes enviados diretamente à CEV serão desconsiderados.

## **9. PUNIÇÃO**

**9.1.** O estudante, selecionado para este edital nas modalidades SCOPE/SCORE e EN, que tiver sua AF recolhida por: (1) Não a enviar ao país anfitrião em até 2 meses após o envio da AF pela CEV ou (2) Não enviar a carta de desistência antes desse prazo terá sua pontuação zerada retroativamente a data de lançamento do edital vigente, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios.

**9.2.** Estudantes que utilizarem certificados comprovadamente forjados serão excluídos do processo seletivo atual e terão sua pontuação zerada, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios.

**9.2.1.** Estes estudantes não poderão participar dos editais de nenhuma modalidade do ciclo vigentes ou serão excluídos caso já tenham feito a inscrição.

**9.3.** Em caso de desistência, o estudante pode ter sua pontuação zerada retroativamente à data de lançamento do edital se:

**9.3.1.** Não enviar anexos preenchidos ou carta de desistência em até 2 meses do recebimento;

**9.3.2.** Desistir do estágio sem ter enviado formulário de desistência de vaga em até 10 dias após ter acesso à CA;

**9.3.3.** A CEV manterá um registro desses alunos penalizados e passará as próximas gestões.

**9.4.** Os membros da CLEV que atrasar acima de 5% das CAs em 1 semana ou não atualizar Explore no prazo perderão seus pontos de gestão de CLEV do próximo ciclo;



## **10. DÚVIDAS, CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**

**10.1.** Deverão ser comunicados à CEV, pela CLEV ou CR e por escrito, EXCLUSIVAMENTE através do correio eletrônico oficial da CEV (disponibilizado na lista de e-mails da CEV, à qual as CLEVs possuem acesso).

**10.2.** As decisões deverão ser tomadas nos espaços deliberativos da DENEM (ECEM, COBREM, ROEx, ou Reuniões da Coordenação Nacional da DENEM).

## 11. VAGAS

<b>SCOPE</b>				
<b>País</b>	<b>Vagas</b>	<b>Exchange Conditions</b>	<b>Observações</b>	<b>Prazo de envio da AF</b>
<b>Alemanha (BMVD)</b>	12	<a href="#">Link</a>	Exceto Julho e Agosto	4 meses antes do estágio
<b>Argentina (IFMSA - Argentina)</b>	3	<a href="#">Link</a>	Exceto Janeiro e Fevereiro	4 meses antes do estágio
<b>Áustria (AMSA)</b>	6	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Azerbaijão (AzerMDS)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Específico para Julho	3 meses antes do estágio
<b>Bolívia (IFMSA Bolívia)</b>	10	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Bósnia e Herzegovina (BoHeMSA)</b>	3	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Bósnia e Herzegovina (SaMSIC)</b>	1	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Bulgária (AMSB)</b>	2	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Canadá - Quebec (IFMSA Quebec)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Proficiência em Francês	5 meses antes do estágio
<b>Cazaquistão (KasMSA)</b>	2	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Chile (IFMSA Chile)</b>	20	<a href="#">Link</a>		5 meses antes do estágio
<b>Colômbia (ASCEM COL)</b>	10	<a href="#">Link</a>		6 meses antes do estágio
<b>Costa Rica (ACEM)</b>	5	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Croácia (CroMSIC)</b>	2	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Curdistão (IFMSA Kurdistan)</b>	5	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio

<b>Dinamarca (IMCC)</b>	8	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Egito (IFMSA Egypt)</b>	44	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>El Salvador (IFMSA El Salvador)</b>	8	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Equador (AEMPPI Ecuador)</b>	12	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Eslováquia (SloMSA)</b>	3	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Eslovênia (SloMSIC)</b>	2	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Espanha (IFMSA Spain)</b>	7	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Espanha - Catalunha (AECS)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Específico para Julho	4 meses antes do estágio
<b>Finlândia (FiMSIC)</b>	1	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>França (ANEMF)</b>	15	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Filipinas (AMSA Philippines)</b>	2	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Gana (FGMSA)</b>	10	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Grécia (HeIMSIC)</b>	2	<a href="#">Link</a>	Específico para Janeiro	4 meses antes do estágio
<b>Grécia (HeIMSIC)</b>	2	<a href="#">Link</a>	Específico para Julho	4 meses antes do estágio
<b>Grécia (HeIMSIC)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Qualquer mês	4 meses antes do estágio
<b>Grécia (HeIMSIC)</b>	3	<a href="#">Link</a>	Qualquer mês Específico para Atenas	4 meses antes do estágio
<b>Guatemala (IFMSA Guatemala)</b>	4	<a href="#">Link</a>		5 meses antes do estágio
<b>Holanda (IFMSA The Netherlands)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Específico para Julho	4 meses antes do estágio

<b>Honduras (IFMSA Honduras)</b>	4	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Hong Kong (AMSAHK)</b>	2	<a href="#">Link</a>		9 meses antes do estágio
<b>Hungria (HuMSIRC)</b>	2	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Índia (MSAI)</b>	2	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Indonésia (CIMSA-ISMKI)</b>	6	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Iraque (IFMSA Iraq)</b>	2	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Israel (FIMS)</b>	4	<a href="#">Link</a>		5 meses antes do estágio
<b>Itália (SISM)</b>	5	<a href="#">Link</a>	Específico para Julho	4 meses antes do estágio
<b>Itália (SISM)</b>	5	<a href="#">Link</a>	Específico para Agosto	4 meses antes do estágio
<b>Itália (SISM)</b>	11	<a href="#">Link</a>	Específico para Setembro	4 meses antes do estágio
<b>Itália (SISM)</b>	10	<a href="#">Link</a>	Específico para Outubro	4 meses antes do estágio
<b>Itália (SISM)</b>	12	<a href="#">Link</a>	Específico para Novembro	4 meses antes do estágio
<b>Itália (SISM)</b>	2	<a href="#">Link</a>	Específico para Março	4 meses antes do estágio
<b>Jordânia (IFMSA Jo)</b>	2	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Letônia (LaMSA Latvia)</b>	3	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Líbano (LeMSIC)</b>	2	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Lituânia (LiMSA)</b>	1	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Macedônia (MMSA Macedonia)</b>	2	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio

<b>Marrocos (IFMSA Morocco)</b>	4	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>México (AMMEF)</b>	65	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Noruega (NMSA)</b>	1	<a href="#">Link</a>		Antes da March Meeting
<b>Omã (MedSCO)</b>	2	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Panamá (IFMSA Panamá)</b>	5	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Paquistão (IFMSA Pakistan)</b>	2	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Paraguai (IFMSA Paraguay)</b>	6	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Peru (IFMSA Peru)</b>	55	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Polônia (IFMSA Poland)</b>	17	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Portugal (ANEM)</b>	12	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Quênia (MSAKE)</b>	2	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>República Dominicana (ODEM)</b>	2	<a href="#">Link</a>		2 meses antes do estágio
<b>República Tcheca (IFMSA CZ)</b>	10	<a href="#">Link</a>	Qualquer mês	3 meses antes do estágio
<b>República Tcheca (IFMSA CZ)</b>	6	<a href="#">Link</a>	Qualquer mês (Exceto Julho, Agosto e Dezembro)	3 meses antes do estágio
<b>Romênia (FASMR)</b>	10	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Rússia (HCCM)</b>	28	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Rússia - Tartaristão (TaMSA Tatarstan)</b>	2	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Serra Leoa (SLEMSA)</b>	1	<a href="#">Link</a>		5 meses antes do estágio



<b>Sérvia (IFMSA Serbia)</b>	12	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Sudão (MedSIN Sudan)</b>	3	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Suécia (IFMSA Sweden)</b>	4	<a href="#">Link</a>		6 meses antes do estágio
<b>Suíça (SWIMSA)</b>	3	<a href="#">Link</a>	Proficiência em Francês ou Alemão	6 meses antes do estágio
<b>Tailândia (IFMSA Thailand)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Específico para Janeiro ou Dezembro	4 meses antes do estágio
<b>Taiwan (FMS Taiwan)</b>	1	<a href="#">Link</a>		4 meses antes do estágio
<b>Tunísia (Associa-Med)</b>	23	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Turquia (TurkMSIC)</b>	9	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Ucrânia (UMSA)</b>	3	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio
<b>Venezuela (FEVESOCEM)</b>	5	<a href="#">Link</a>		3 meses antes do estágio

## SCOPH (Public Health)

<b>Egito (IFSA Egypt)</b>	2	<a href="#">Link</a>	<a href="#">Informações</a>	3 meses antes do estágio
<b>Honduras (IFMSA Honduras)</b>	1	<a href="#">Link</a>	<a href="#">Informações</a>	4 meses antes do estágio
<b>Rússia (HCCM)</b>	2	<a href="#">Link</a>	<a href="#">Informações</a>	4 meses antes do estágio

## SCORE

<b>País</b>	<b>Vagas</b>	<b>Exchange Conditions</b>	<b>Observações</b>	<b>Prazo de envio da AF</b>
<b>Alemanha (BMVD)</b>	3	<a href="#">Link</a>	Exceto Julho e Agosto	12 semanas antes do estágio

<b>Argentina (IFMSA - Argentina)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Exceto Julho, Dezembro ou Janeiro	12 semanas antes do estágio
<b>Áustria (AMSA)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Específico para Julho	12 semanas antes do estágio
<b>Bélgica (BEMSA)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Específico para Julho ou Agosto	16 semanas antes do estágio
<b>Bolivia (IFMSA Bolivia)</b>	1	<a href="#">Link</a>		12 semanas antes do estágio
<b>Canadá - Quebec (IFMSA Quebec)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Específico para Julho ou Agosto	24 semanas antes do estágio
<b>Catalunha - Espanha (AECS)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Específico para Dezembro	16 semanas antes do estágio
<b>Catalunha - Espanha (AECS)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Específico para Janeiro	16 semanas antes do estágio
<b>Chile (IFMSA Chile)</b>	4	<a href="#">Link</a>		22 semanas antes do estágio
<b>China (IFMSA China)</b>	1	<a href="#">Link</a>		16 semanas antes do estágio
<b>Colômbia (ASCEMCO)</b>	2	<a href="#">Link</a>	Qualquer mês	12 semanas antes do estágio
<b>Colômbia (ASCEMCO)</b>	2	<a href="#">Link</a>	Exceto Julho	12 semanas antes do estágio
<b>Egito (IFMSA Egypt)</b>	23	<a href="#">Link</a>		12 semanas antes do estágio
<b>Equador (AEMPPI Ecuador)</b>	3	<a href="#">Link</a>		12 semanas antes do estágio
<b>Espanha (IFMSA Spain)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Exceto Agosto	16 semanas antes do estágio
<b>Finlândia (FiMSIC)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Exceto Julho	12 semanas antes do estágio
<b>Gana (FGMSA)</b>	2	<a href="#">Link</a>	Exceto Dezembro e Janeiro	16 semanas antes do estágio
<b>Honduras (IFMSA Honduras)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Exceto Dezembro e Janeiro	12 semanas antes do estágio
<b>Índia (MSAI)</b>	2	<a href="#">Link</a>		16 semanas antes do estágio

<b>Indonésia (CIMSA-ISMKI)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Específico para GAP	12 semanas antes do estágio
<b>Indonésia (CIMSA-ISMKI)</b>	2	<a href="#">Link</a>		12 semanas antes do estágio
<b>Israel (FIMS)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Específico para Janeiro	16 semanas antes do estágio
<b>Itália (SISM)</b>	1	<a href="#">Link</a>	Específico para Junho	16 semanas antes do estágio
<b>Itália (SISM)</b>	3	<a href="#">Link</a>	Específico para Julho	16 semanas antes do estágio
<b>Itália (SISM)</b>	2	<a href="#">Link</a>	Específico para Agosto	16 semanas antes do estágio
<b>Itália (SISM)</b>	2	<a href="#">Link</a>	Específico para Outubro	16 semanas antes do estágio
<b>Itália (SISM)</b>	2	<a href="#">Link</a>	Específico para Novembro	16 semanas antes do estágio
<b>Marrocos (IFMSA Morocco)</b>	3	<a href="#">Link</a>		12 semanas antes do estágio
<b>México (AMMEF)</b>	15	<a href="#">Link</a>		12 semanas antes do estágio
<b>Panamá (IFMSA Panamá)</b>	2	<a href="#">Link</a>		12 semanas antes do estágio
<b>Paraguai (IFMSA Paraguay)</b>	1	<a href="#">Link</a>		12 semanas antes do estágio
<b>Peru (IFMSA Peru)</b>	6	<a href="#">Link</a>		16 semanas antes do estágio
<b>Portugal (ANEM)</b>	3	<a href="#">Link</a>	Específico para Julho	12 semanas antes do estágio
<b>República Tcheca (IFMSA CZ)</b>	2	<a href="#">Link</a>	Específico para Julho ou Janeiro	16 semanas antes do estágio
<b>Romênia (FASMR)</b>	4	<a href="#">Link</a>		26 semanas antes do estágio
<b>Rússia (HCCM)</b>	6	<a href="#">Link</a>		12 semanas antes do estágio
<b>Rússia Tartaristão (TaMSA - Tatarstan)</b>	1	<a href="#">Link</a>		12 semanas antes do estágio

<b>Sérvia (IFMSA Serbia)</b>	2	<a href="#">Link</a>		16 semanas antes do estágio
<b>Sudão (MedSIN Sudan)</b>	2	<a href="#">Link</a>		12 semanas antes do estágio
<b>Suécia (IFMSA Sweden)</b>	2	<a href="#">Link</a>	Específico para Julho e Agosto	16 semanas antes do estágio
<b>Turquia (TurkMSIC)</b>	4	<a href="#">Link</a>		12 semanas antes do estágio
<b>Ucrânia (UMSA)</b>	1	<a href="#">Link</a>		12 semanas antes do estágio

## **12. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**12.1.** A seleção se dará por lista decrescente de pontuação;

**12.2.** Todos os certificados só são válidos quando o aluno realizou a atividade durante o curso de medicina.

**12.3.** Após a realização do estágio (SCOPE, SCORE, EN, NBC ou NBChina) pela DENEM, zera-se toda a pontuação retroativa a data limite de envio de certificado do edital em questão, e tal pontuação não poderá ser re-utilizada para outro processo seletivo de mesma modalidade. Isso não se aplica às vagas sorteadas.

**12.3.1.** Estudantes selecionados em processos seletivos anteriores, por pontos, e que ainda não viajaram, só poderão usar os certificados anteriores ao momento de sua seleção se desistirem formalmente da vaga para a qual foram selecionados através do envio do formulário de desistência de vaga, disponibilizado pela CLEV, para a CEV.

**12.4.** O estudante que já realizou um estágio e deseja inscrever-se para a mesma modalidade para o processo seletivo aberto, deverá utilizar somente certificados datados a partir do dia subsequente ao dia limite de envio de certificados do edital no qual foi aprovado.

**12.4.1.** Cabe à CLEV negar certificados anteriores à essa data de acordo com o seu registro de alunos que já realizaram estágios nacionais e/ou internacionais.

**12.5.** Lista de pontuação individual para SCOPE/SCORE, EN e NBChina:

**12.5.1.** Ser anfitrião de um estudante participante de estágio nacional ou internacional organizado pela DENEM, incluindo o NBC e NBChina:

- 08 pontos por dia (somente até o 30º dia por cada AF);
- O certificado deve ser emitido pela CLEV, contendo obrigatoriamente nome completo do estudante, do intercambista, período e nacionalidade do intercambista;
- Ter sido anfitrião no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto e dezembro: acréscimo de 24 pontos/mês;
- Aqueles certificados que excederem o limite de 30 dias de pontuação, serão considerados apenas 30 dias na contagem.

**12.5.2.** Ser padrinho/madrinha de um estudante participante de estágio SCOPE/SCORE, EN, ENMFC, NBChi organizado pela DENEM:

- 04 pontos por dia (somente até o 30º dia por cada AF);
- O certificado deve ser emitido pela CLEV, contendo obrigatoriamente nome completo do estudante, do intercambista, período e nacionalidade do intercambista;
- Ter sido padrinho no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto ou dezembro: acréscimo de 12 pontos/mês;
- Aqueles certificados que excederem o limite de 30 dias de pontuação, serão considerados apenas 30 dias na contagem.



**12.5.3.** Participação em Monitoria, Ligas Acadêmicas, Estágios Extracurriculares, Projeto de Pesquisa/Iniciação Científica e Trabalho Voluntário/Ação Social na Área Médica:

- 08 pontos por mês (para certificados emitidos em meses) ou 01 ponto por hora (para certificados emitidos em horas);
- No máximo 12 meses ou 96h por modalidade;
- No caso de certificados com horas e meses será considerado o de maior pontuação;
- Obrigatória assinatura do certificado/declaração pelo docente/orientador;
- O Ciências sem Fronteiras e Projeto Rondon serão considerados estágios extracurriculares para contagem de pontuação.

**12.5.4.** Participação em Projeto de Extensão:

- 16 pontos por mês (para certificados emitidos em meses) ou 02 pontos por hora (para certificados emitidos em horas);
- No máximo 12 meses ou 96h;
- No caso de certificados com horas e meses será considerado o de maior pontuação;
- Obrigatória assinatura do certificado/declaração pelo docente/orientador;
- O certificado deverá apresentar o termo 'Projeto de Extensão' ou 'Atividade de Extensão' para ser validado

**12.5.5.** Participação em Cursos, Simpósios, Congressos e EQUIVALENTES\*:

- 05 pontos cada evento;
- **Máximo de 15 eventos;**
- Os eventos deverão estar presentes na lista de sinônimos.

**12.5.6.** Apresentação de palestras, apresentações de trabalhos ou publicações de resumos em anais de Congresso, Jornadas e Simpósios:

- 10 pontos por trabalho;
- Máximo de 10 palestras e de 10 trabalhos apresentados ou publicados como resumo/anais;
- Cada trabalho só vale uma vez neste item. Em caso do mesmo trabalho apresentado ou publicado em lugares diferentes só será aceito um dos certificados.

**12.5.7.** Organização de Congressos, Simpósios ou Equivalentes:

- 20 pontos por cada evento;
- Máximo de 10 eventos.

**12.5.8.** Participação em Fóruns e eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, Seminário de Gestão FONEMP, FOREMP, EREM, ECExU, ECEV, FEV, ENLAS, MiniEREM e Café com Prosa):

- 25 pontos por cada evento;
- Máximo de 15 eventos;
- Serão desconsiderados qualquer certificado relacionados a eventos de outras entidades nesse item.

**12.5.9.** Organização de Fóruns e Eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, ROEx que não ocorra concomitante a outro evento da DENEM, FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV, FEV, ENLAS, ELV, SEMINÁRIO DE GESTÃO, NSP, MiniEREM e Café com Prosa):

- Café com Prosa: 20 pontos;
- Todos os outros: 40 pontos.

**12.5.10.** Publicação de trabalho completo em revistas científicas:

- 40 pontos por trabalho.

**12.5.11.** Gestão de CA/DA/DCE/DENEM:

- 20 pontos por mês de gestão;
- Pode ser cumulativo;
- Gestão de CLEV é considerado gestão de CA/DA.

**12.5.12.** Participação como rede de apoio/ajuda de CA/DA/DCE/DENEM:

- 5 pontos por mês;
- Inclui representantes de turma e órgãos coordenadores de ligas acadêmicas (NÃO INCLUI DIRETORIA/GESTÃO DE LIGA ACADÊMICA), devidamente respaldados por CA/DA.

**12.5.13.** Ser Representante Discente de departamentos ou órgãos colegiados da faculdade:

- Gestão atual ou concluída: 10 pontos por mês

**12.5.14.** Participação em fóruns e eventos do CA/DA/DCE e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA/DCE (excetuam-se festas):

- 10 pontos por cada evento.

**12.5.15.** Cada semestre avançado no curso médico, incluindo o que está cursando até o momento da inscrição:

- 04 pontos por semestre;
- Comprovado por histórico escolar ou declaração de matrícula.

**12.5.16.** Participação em eventos ou reuniões da Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde, Fóruns Regionais ou Municipais ou de qualquer Conselho de Controle Social ou Reunião do Comitê Gestor do COAPES:

- 15 pontos por evento.

**12.5.17.** Ser integrante de algum Conselho de Saúde (Conselhos distritais, municipais, estaduais ou nacional):

- 10 pontos por mês;
- Máximo de 12 meses.

**12.6.** Lista Pontuação Coletiva:

- Todos alunos da faculdade recebem essa pontuação;
- A CLEV deve fornecer aos alunos os documentos comprobatórios desses pontos;
- Limite (teto) de 500 pontos coletivos para as CLEVs.
- **A pontuação coletiva será preenchida pela CLEV até o dia 29 de novembro de 2019 através do link: <http://bit.ly/PontuacaoColetiva2019>.**

**12.6.1.** Cada estudante recebido pela escola através de algum dos programas de estágios e vivências da DENEM nos 12 meses que antecedem a seleção:

- 10 pontos por estudante;
- A CLEV deverá enviar lista dos estudantes recebidos, o país/estado e o mês;
- Só serão considerados intercambistas que concluíram seu intercâmbio ou estão fazendo o mesmo no mês da seleção;
- Os estudantes do SCOPE e/ou SCORE deverão ter Evaluation Form Preenchido, excetuando-se em caso de estágio cancelado;
- 5 pontos para escolas que iriam receber estudantes, mas que o incoming cancelou o estágio após a CA já ter sido enviada sem haver ocupação dessa vaga naquele período.

**12.6.2.** Ser estudante de uma escola cujo DA/CA recebeu o NBC, NBChina na etapa Brasil segundo o edital 2019-2020:

- 50 pontos por modalidade.

**12.6.3.** Ser estudante de uma escola cujo representante do CA/DA foi ao Encontro de Capacitação em Estágios e Vivências e/ou ao Fórum de Estágios e Vivências promovido pela CEV; e/ou ao Encontro de Capacitação em Extensão Universitária (ECEExU) no ano do presente edital:

- 30 pontos por encontro.

**12.6.4.** Ser estudante de uma escola cujo DA/CA foi a Reunião dos Órgãos Executivos (ROEx) promovida pela DENEM no ano do presente edital, excetuando-se a ROEx do FEV:

- 30 pontos por ROEx.

**12.6.5.** Ser estudante de uma escola cujos alunos que fizeram algum intercâmbio da DENEM enviaram relato completo da viagem nos 12 meses que antecedem esta seleção:

- 05 pontos por relato;
- Enviar lista dos estudantes que preencheram o relato;
- Formulário oficial de relatos.

**12.6.6.** Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para os Estágios Nacionais (EN) no ciclo 2020:

- 30 pontos;
- Acréscimo de 20 pontos se ofertar nova vaga no ciclo.

**12.6.7.** Ser estudante de uma escola cuja CLEV enviou novos projetos para SCORE a partir de Agosto 2018, aumentando o número de vagas ofertadas:

- 20 pontos se já oferecia vagas SCORE;
- 50 pontos se não oferecia vagas SCORE;

**12.6.8.** Ser de uma faculdade cuja CLEV atualizou o Explore no ano do edital vigente:

- 20 pontos

**12.6.9.** Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para GAP, a partir do ciclo 2019-2020:

- 20 pontos

**12.6.11.** Organização de NSP (National Social Program).

- 50 pontos.

Lista de sinônimos (EQUIVALENTES): Cursos; encontros; simpósios; jornadas; treinamentos; oficinas; congressos; semanas acadêmicas; cursos de congressos; curso de extensão; workshops; palestras/ciclos de palestras; fóruns; minicursos; conclaves; meetings; atividades científicas de ligas acadêmicas; conferências públicas; cinedebate; ciclo de encontros; aula inaugural; aula magna; aula aberta; feira de saúde; capacitação.

## **ANEXO I: QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO (PONTUAÇÃO)**

- 1) Gênero: masculino +0pt / feminino +5pts / não-binário +5pts / outro +5pts
- 2) Regional da IES: Norte +10pts / Nordeste 1 +10pts / Nordeste 2 +10pts / Centro Oeste +10pts.
- 3) Cor/Etnia: branca(o) +0pt / negra(o) +10pts / amarela(o) +0pt / indígena +15pts.
- 4) Aluno quilombola: +10pts.
- 5) Pessoa com deficiência: +5pts (especificar deficiência).
- 6) Pessoa trans: +20pts.
- 7) Modalidade de acesso e/ou permanência
  - Bolsista integral ProUni +25pts.
  - Bolsista parcial ProUni +15pts.
  - Bolsista integral FIES/INSTITUCIONAL +20pts.
  - Bolsista parcial FIES/INSTITUCIONAL +15pts.
  - Reservas de vagas instituição pública +20pts.
  - Reservas de vagas instituição pública para pretos, pardos e indígenas +20pts.
  - Reservas de vagas instituição pública por renda baixa +25pts.
  - Reserva de vagas instituição pública com renda inferior e preto, pardo e indígena +30pts.
  - Processo específico para alunos quilombolas/indígenas +30pts.
  - Não se aplica.
- 8) Receber bolsa auxílio/social da IES: 15pts.
- 9) Possuir ID Jovem: +25pts.
- 10) Tempo de formação no Ensino Fundamental em instituição pública. Limite de 8 anos. Explicação: no momento os alunos da medicina ainda estão na transição da reforma do ensino fundamental (8 anos x 9 anos): +2pts por ano.
- 11) Tempo de formação no Ensino Médio em instituição pública no Brasil. Limite de 3 anos: +5pts por ano.
- 12) Tempo de formação no Ensino Médio em instituição privada brasileira como bolsista. Limite de 3 anos. Enviar documentação que comprove a bolsa: +2pts por ano.
- 13) Exercer atividade remunerada regular fora do ambiente da IES: +10pts.
- 14) Renda média da família:
  - Até meio salário mínimo per capita +25pts.
  - De meio salário a 01 per capita +20pts.
  - De 01 salário a 02 per capita +15pts.
  - De 02 salários a 03 per capita +10pts.
  - Acima de 03 salários per capita +0pts.
- 15) Possuir veículo próprio -10pts.

# CRONOGRAMA

## Edital de Vagas - SCOPE/SCORE

### CICLO 2020-2021

<b>Lançamento do Edital</b>	06/11
<b>Período de Inscrições</b> (através do link <a href="http://bit.ly/FormulariodelInscricaoSS2020">http://bit.ly/FormulariodelInscricaoSS2020</a> )	06/11 a 29/11
Isenções - Período de Inscrições (através do link <a href="http://bit.ly/IsencaoSS2020">http://bit.ly/IsencaoSS2020</a> )	06/11 a 18/11
Isenções - Resultado Preliminar (para o e-mail dos alunos solicitantes)	24/11
Isenções - Prazo recursal (através do e-mail <a href="mailto:intercambiosdenem@gmail.com">intercambiosdenem@gmail.com</a> )	até 25/11
Isenções - Respostas dos Recursos	26/11
Isenções - Resultado Oficial	27/11
<b>Prazo de Envio dos Slides pelas CLEVs</b> (através do e-mail <a href="mailto:slidescev@gmail.com">slidescev@gmail.com</a> ) (modelo dos slides <a href="http://bit.ly/slideSS2020">http://bit.ly/slideSS2020</a> )	até 05/12
Lista Preliminar de Inscritos (apenas para as CLEVs)	13/12
Lista Preliminar de Inscritos - Prazo Recursal (através do e-mail <a href="mailto:intercambiosdenem@gmail.com">intercambiosdenem@gmail.com</a> )	até 14/12
Lista Preliminar de Inscritos - Resposta dos Recursos	15/12
<b>Lista Oficial de Inscritos</b>	<b>15/12</b>
Lista Preliminar de Selecionados (apenas para as CLEVs)	18/12
Lista Preliminar de Selecionados - Prazo Recursal (através do e-mail <a href="mailto:intercambiosdenem@gmail.com">intercambiosdenem@gmail.com</a> )	até 20/12
Lista Preliminar de Selecionados - Resposta dos Recursos	22/12
<b>Lista Oficial de Selecionados</b>	<b>23/12</b>
<b>Prazo de Pagamento da 1ª Taxa</b>	<b>até 06/01</b>
<b>Prazo de Envio do Comprovante de Pagamento pelas CLEVs</b>	<b>até 07/01</b>
Remanejamento Preliminar	10/01

Remanejamento Preliminar - Prazo Recursal (através do e-mail <a href="mailto:intercambiosdenem@gmail.com">intercambiosdenem@gmail.com</a> )	até 11/01
Remanejamento Preliminar - Resposta dos Recursos	12/01
<b>Remanejamento Oficial</b>	<b>12/01</b>
Prazo de Pagamento da 1ª Taxa (para aqueles que foram selecionados somente após o remanejamento)	até 25/01
Prazo de Envio do Comprovante de Pagamento pelas CLEVs (para aqueles que foram selecionados somente após o remanejamento)	até 26/01
<b>Prazo de Preenchimento do Application Form (AF)</b>	<b>até 12/03</b> ou conforme as EC's de cada país - Sendo válido o que vencer primeiro
Prazo para Recebimento de Card of Acceptance (CA)	de acordo com as EC's
Prazo para Preenchimento do Card of Confirmation (CC)	até 4 semanas antes da data estipulada para o estágio